

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 75.483.230/0001-58 DECRETO Nº. 102/2020 OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA: Ficam revogadas a partir de 31 de dezembro de 2020, as Funções Gratificadas, bem como remunerações temporárias, concedidas através dos Decretos e Portarias conforme seguem discriminados: Decreto nº 29/2017 - de 01/02/2017 Decreto nº 30/2017 - de 01/02/2017 Decreto nº 31/2017 - de 01/02/2017 Decreto nº 33/2017 - de 01/02/2017 Decreto nº 35/2017 - de 01/02/2017 Decreto nº 39/2017 - de 13/02/2017 Decreto nº 40/2017 - de 13/02/2017 Decreto nº 44/2017 - de 13/02/2017 Decreto nº 54/2017 - de 20/02/2017 Decreto nº 55/2017 - de 20/02/2017 Decreto nº 65/2017 - de 23/03/2017 Decreto nº 08/2018 - de 04/01/2018 Decreto nº 09/2018 - de 04/01/2018 Decreto nº 10/2018 - de 04/01/2018 Decreto nº 19/2019 - de 11/02/2019 Decreto nº 83/2019 - de 29/11/2019 Decreto nº 28/2020 - de 12/03/2020 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 29 de dezembro de 2020. Osmar Stachovski Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO Nº 708/2020 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Terra Rica para o exercício de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA-PR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19); CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Terra Rica por meio do Decreto nº 175/2020, de 15 de abril de 2020; CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública reconhecida através do Decreto Legislativo nº. 06 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em 22/04/2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.008 de 04 de novembro de 2020, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados a assistência odontológica na Atenção Primária e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº.188/GMMS de 03 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 2405, de 16 de Setembro de 2020 que Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos Municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS JÁ TOMADAS, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de dotação orçamentária em Elemento de Despesa em programáticas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 13.624,00 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) nas seguintes dotações: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7.724,00 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2451 15494 CEF 624013-3 INC FINANC ASSIST ODONTOL COVID 19 PORTARIA 3008-20 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5.900,00 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2444 11494 CEF 624013-3 INC FORTAL EQUIP E SERV AP PORTARIA 2405 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.624,00

Art. 2º. O recurso de que trata o artigo 1º deverá cobrir despesas referente a mitigação do Covid-19. Art. 3º Para fazer face à abertura do Crédito Extraordinário mencionado nos artigos anteriores serão obtidos na forma do art. 43, § 4º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 sendo: I - Será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$. 13.624,00 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) contabilizado na seguinte rubrica: 1.7.1.8.03.9.1.10.00.00.00.00 CEF 624013-3 INC FINANC ASSIST ODONTOL COVID 19 PORT.3008-20 F 15494.....R\$ 7.724,00 1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00 CEF 624013-3 INC FORTAL EQUIP E SERV AP PORT 2405/20 F 11494.....R\$ 5.900,00 Art. 4º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue: Alterações Adicionais das Cotas de Receitas Fonte: 11494 Dezembro R\$ 5.900,00 Fonte: 15494 Dezembro R\$ 7.724,00 Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Fonte: 11494 Janeiro/2021 R\$ 5.900,00 Fonte: 15494 Janeiro/2021 R\$ 7.724,00 Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (30/12/2020). JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000 Paranavai do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 73.476.556/0001-58 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: precuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br DECRETO Nº 1061 / 2020 LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1.º Designar a servidora pública municipal Sandra Maria Lopes, para proceder à conferência da Caixa da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, no dia 30 de dezembro de 2020, no ato de encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme disposições da legislação em vigor. Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2020. Paraíso do Norte, em 30 de dezembro de 2020. Laércio de Freitas Prefeito do Município de Paraíso do Norte

Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná DECRETO Nº 710/2020 SÚMULA: CORRIGE ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 708/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS... DECRETA: Artigo 1º. - O Decreto Municipal nº 708/2020, foi erroneamente publicado com o nº 661/2020, na Página 19 do Diário do Noroeste, Edição nº 18.698. Artigo 2º. - Pelo exposto, fica CORRIGIDO o erro mencionado no artigo anterior e, onde se lê "DECRETO Nº 661/2020", lê-se "DECRETO Nº 708/2020". Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/12/2020). Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81 PORTARIA Nº 005/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI... RESOLVE: Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, matrícula nº 12069, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 09/12/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 04 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021. Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (04/01/2021) Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (41) 460-1109 - fax: (41)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 138/2020 b) Licitação Nº : 30/2020 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 21/12/2020 e) Objeto Homologado : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. 04.122.0007.2.003 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0007.2.004 - Manut. da Administração Geral 12.361.0050.2.064 - Manutenção do Transporte Escolar 10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal 10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal 10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE 08.244.0081.2.019 - Manut. do Setor de Assistência Social 08.243.0080.6.074 - Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pá 15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública 26.782.0088.2.013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal 20.608.0014.2.037 - Manutenção do Departamento Rural 18.541.0077.2.071 - Manut. do Meio Ambiente f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ/CPF: 33.854.804/0002-83

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows include items like PNEU 1000 R-20-BORRACHUDO, PNEU 1000 - R-20-BORRACHUDO, PNEU 1100 R-22-LISO, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2019 A Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a retificação parcial do EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2019 de 28 de dezembro de 2020, publicado na imprensa local, para o fim de retificar onde constou: DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para 05/03/2021, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 06/2018, ... O correto é: DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para 05/04/2021 e do prazo de execução do contrato para 05/03/2021, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 06/2018, ... REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Nova Aliança do Ivaí/PR, 30 de dezembro de 2020. ADIR SCHMITZ Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS Planaltina do Paraná - Pr. Estado do Paraná Rua ver. Noemi Terezinha Sbeghen, nº118 - CEP: 87860-000 Fone/Fax: (41) 3435-1502 CNPJ: 75.442/0001-34 E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com RESOLUÇÃO Nº 05/2020 O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada dia 23 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 213/2020, votou e aprovou a seguinte resolução. SÚMULA. Aprova a inclusão no Plano Municipal de Saúde a Diretriz de número 18 sobre medidas de enfrentamento da Covid-19 conforme Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, para o ano de 2020. Art. 1º. Ficam aprovados conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a inclusão da Diretriz de número 18 sobre o enfrentamento da Covid-19 conforme Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01 de janeiro de 2020. Planaltina do Paraná, 24 de dezembro de 2020. Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Luceli Meurer Schuelter Mendes. Secretário (a) Municipal de Saúde: Maria de Fátima Cardoso Rojas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS Planaltina do Paraná - Pr. Estado do Paraná Rua ver. Noemi Terezinha Sbeghen, nº118 - CEP: 87860-000 Fone/Fax: (41) 3435-1502 CNPJ: 75.442/0001-34 E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com RESOLUÇÃO Nº 06/2020 O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada dia 23 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 213/2020, votou e aprovou a seguinte resolução. SÚMULA. Aprova o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, para o ano de 2020. Art. 1º. Ficam aprovados conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme orientação e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01 de janeiro de 2020. Planaltina do Paraná, 24 de dezembro de 2020. Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Luceli Meurer Schuelter Mendes. Secretário (a) Municipal de Saúde: Maria de Fátima Cardoso Rojas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ Praça Souza Naves, 2 Caixa Postal 6 - Fone (41) 3447-1298 CEP-87750-000 - Alto Paraná-Pr. CNPJ 01.523.145/0001-30 Portaria Nº001/2021 Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021. A MESA DIRETORA EM CUMPRIMENTO AO ART. 17, XV, DO REGIMENTO INTERNO RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, com base no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, nas formas do Anexo I e II desta portaria, o qual integrará a programação financeira geral do Município, conforme Orçamento-Programa aprovado para o exercício financeiro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021. Alto Paraná, 01 de janeiro de 2021. Alexandre Assis Rodrigues Presidente, José Nilton Marques Rodrigues Vice-Presidente, Carolina Marcos Wajnigg 1ª Secretária, Felipe Muzzi de Azevedo 2ª Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ Praça Souza Naves, 2 Caixa Postal 6 - Fone (41) 3447-1298 CEP-87750-000 - Alto Paraná-Pr. CNPJ 01.523.145/0001-30 Relatório Financeiro e Cronograma de Execução de Desembolso, Art. 17, XV, do Regimento Interno de 2008. Tabela com colunas: RECEITA, DESPESA CORRENTE, DESPESA DE CAPITAL, etc. e meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho.

publicação legal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

## 17ª LEGISLATURA

### TERMO DE POSSE - VEREADORES - 2021 - 2024

Ap primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, sob a presidência da candidata eleita **Izabel Christina Pirani**, reuniram-se em sessão de instalação os candidatos eleitos aos cargos de vereadores, em 15 de novembro de 2020 e diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 17 de dezembro de 2020, prestaram o compromisso de posse, em observância à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno da Câmara:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

Cumpridas as determinações legais, os candidatos eleitos assinaram este Termo de Posse e passaram a integrar a Câmara Municipal de Alto Paraná, dando início à 17ª Gestão Legislativa do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, que será concluída em trinta e um de dezembro de 2024.

Nome e partido político	Assinatura
Alexandre Assis Rodrigues - PL	
Antonio Baeco de Oliveira - PSDB	
Carolina Marconi Warming - PSB	
Fabio Marcelo Avanço - PSDB	
Felipe Muiatti de Azevedo - PT	
Izabel Christina Pirani - PSL	
José Nilton Marques Rodrigues - PP	
Messias Moreira Magalhães - PV	
Rogério Gustavo Weise - PSDB	

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

#### ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP 76.978-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 138/2020  
b) Licitação Nº : 30/2020  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 21/12/2020  
e) Objeto Homologado : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

04.122.0007.2.003 - Mant. do Gabinete do Prefeito  
04.122.0007.2.004 - Mant. da Administração Geral  
12.361.0042.2.024 - Mant. da Educação Básica - 25%  
12.361.0050.2.064 - Manutenção do Transporte Escolar  
10.302.0075.2.016 - Mant. do Hospital Municipal  
10.302.0075.2.031 - Mant. do Posto de Saúde Municipal  
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE  
08.244.0081.2.019 - Mant. do Setor de Assistência Social  
08.243.0080.6.074 - Manutenção do Conselho Tutelar  
08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pá  
15.452.0060.2.020 - Mant. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública  
26.782.0088.2.013 - Mant. do Serviço Rodoviário Municipal  
20.608.0014.2.037 - Manutenção do Departamento Rural  
18.541.0077.2.071 - Mant. do Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CÂMARA DE AR 1100 - 22	QBOM / TC 131	88,00	RS 99,00	RS 8.712,00
9	PROTETOR R-16	CARRETEIRO / RADIAL	8,00	RS 25,00	RS 200,00
10	PROTETOR R 20	CARRETEIRO / RADIAL	8,00	RS 32,00	RS 256,00
11	Protetor - R 22	CARRETEIRO / RADIAL	8,00	RS 34,00	RS 272,00
12	PROTETOR R-24	CARRETEIRO / RADIAL	8,00	RS 65,00	RS 520,00
13	PROTETOR R-25	CARRETEIRO / OTR	8,00	RS 138,00	RS 1.104,00
19	PNEU 1000 20 Iiso COMUM	MAGGION / LUNGAVIA	9,00	RS 1.141,00	RS 10.269,00
21	PNEU 205/70R-15	COMPORSER / CF 300	15,00	RS 470,00	RS 7.050,00
26	PNEU 900 X 20 LISO	MAGGION / LUNGAVIA	8,00	RS 947,00	RS 7.576,00
27	PNEU 12,5/80 - 18 14 L	GOODYEAR / SURE GRIP LUG 14PR	8,00	RS 1.540,00	RS 12.320,00
32	PNEU 18 - 4 - 30 - 12Lonas	MAGGION / FRONTIERA II	8,00	RS 2.983,00	RS 23.864,00
34	PNEU 7,50-16 LISO COMUM 10pr	MAGGION / LUNGAVIA	8,00	RS 575,00	RS 4.600,00
42	Pneu 205/60 - R 15	APTANY / RP 203	8,00	RS 374,00	RS 2.992,00
43	PNEUS - 23.1 x 30 12 LONAS	MAGGION / FRONTIERA II	8,00	RS 4.508,00	RS 36.064,00
46	PNEU 195/65 R-15	SAPPHIRE / SE 959	11,00	RS 291,00	RS 3.201,00
47	PNEU 14 - 17 - 5 - 14 LONAS	GOODYEAR / SKID STEER 14L	6,00	RS 2.088,00	RS 12.528,00
2	CÂMARA DE AR 1100 - 22	QBOM / TC 131	2,00	RS 99,00	RS 198,00
9	PROTETOR R-16	CARRETEIRO / RADIAL	2,00	RS 25,00	RS 50,00
10	PROTETOR R 20	CARRETEIRO / RADIAL	2,00	RS 32,00	RS 64,00
11	Protetor - R 22	CARRETEIRO / RADIAL	2,00	RS 34,00	RS 68,00
12	PROTETOR R-24	CARRETEIRO / RADIAL	2,00	RS 65,00	RS 130,00
13	PROTETOR R-25	CARRETEIRO / OTR	2,00	RS 138,00	RS 276,00
19	PNEU 1000 20 Iiso COMUM	MAGGION / LUNGAVIA	3,00	RS 1.141,00	RS 3.423,00
21	PNEU 205/70R-15	COMPORSER / CF 300	5,00	RS 470,00	RS 2.350,00
26	PNEU 900 X 20 LISO	MAGGION / LUNGAVIA	2,00	RS 947,00	RS 1.894,00
27	PNEU 12,5/80 - 18 14 L	GOODYEAR / SURE GRIP LUG 14PR	2,00	RS 1.540,00	RS 3.080,00
32	PNEUS 18 - 4 - 30 - 12Lonas	MAGGION / FRONTIERA II	2,00	RS 2.983,00	RS 5.966,00
34	PNEU 7,50-16 LISO COMUM 10pr	MAGGION / LUNGAVIA	2,00	RS 575,00	RS 1.150,00
42	Pneu 205/60 - R 15	APTANY / RP 203	2,00	RS 374,00	RS 748,00
43	PNEUS - 23.1 x 30 12 LONAS	MAGGION / FRONTIERA II	2,00	RS 4.508,00	RS 9.016,00
46	PNEU 195/65 R-15	SAPPHIRE / SE 959	3,00	RS 291,00	RS 873,00
47	PNEU 14 - 17 - 5 - 14 LONAS	GOODYEAR / SKID STEER 14L	2,00	RS 2.088,00	RS 4.176,00

Valor Total Homologado - R\$ 164.990,00

Tamboara, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 - Fone 044-3464-1024  
Fax 044-3464-1163  
CNPJ/MP - 01.609.081/0001-94

#### PORTARIA N.º 01/2021

**Súmula: Nomeia ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETIVA DO LEGISLATIVO.**

**ERIVELTO ALVES GALEA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE**  
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **LEONARDO RODRIGUES MILHARES** - CPF/MF nº 058.297.739-88, para função de Assessor Jurídico da Mesa Diretiva do Legislativo, percebendo vencimentos na forma da Lei Municipal 73/2018 - cargo provimento em comissão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

**ERIVELTO ALVES GALEA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**Aviso de Retificação**  
Edital de Pregão Nº. 140/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da saúde.

Retificações:  
a) Reduzido o prazo de entrega para 2 dias úteis  
b) Adicionada a exigência que os veículos devem ser consertados no município de Terra Rica, ou caso a licitante seja de fora da cidade deverá arcar com todas as despesas de transporte.

Terra Rica, 04/01/2021.

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-464-1024  
CNPJ/MP 01.609.081/0001-94

#### PORTARIA N.º 002/2021

ERIVELTO ALVES GALLEA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE**

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, inscrita no CNPJ/MP 01.609.081/0001-94, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

- Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matrícula nº 09, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
- Juntamente com o Senhor **ERIVELTON ALVES GALLEA**, portador do RG 7.687.921-4 e do CPF/MF 025.846.739-83, **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná**, Estado do Paraná, com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 04 do mês de janeiro de 2021.

Registre-se Publique-se

ERIVELTON ALVES GALLEA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CNPJ/MP 76.978.519/0001-00

#### PORTARIA N.º 001/2021

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde devidamente inscrito no CNPJ/MP 10.551.725/0001-21, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

- Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matrícula nº 09, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
- Juntamente com a Senhora **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, portadora do RG 3.005.180-7 e do CPF/MF 475.719.509-53, **Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná**, Estado do Paraná, com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 04 do mês de janeiro de 2021.

Registre-se Publique-se

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 002/2021

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social devidamente inscrito no CNPJ/MP 19.454.911/0001-17, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

- Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matrícula nº 09, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
- Juntamente com a Senhora **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, portadora do RG 3.005.180-7 e do CPF/MF 475.719.509-53, **Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná**, Estado do Paraná, com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 04 do mês de janeiro de 2021.

Registre-se Publique-se

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 003/2021

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MP 76.975.259/0001-10, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

- Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matrícula nº 09, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
- Juntamente com a Senhora **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, portadora do RG 3.005.180-7 e do CPF/MF 475.719.509-53, **Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná**, Estado do Paraná, com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 04 do mês de janeiro de 2021.

Registre-se Publique-se

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

#### ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

#### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### DECRETO N.º 001/2021

SÚMULA: Nomeia o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**  
Art.1º. Fica Nomeado LEANDRO GARGANTINI, RG. Nº. 6.275.277-7 (PR) e CPF Nº. 038.789.149-89, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, a partir de 01/01/2021.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.279.867/0001-18  
Rua José de Azevedo, 1641 - Fone/Fax (44) 464-1122 - Cs. Postal 91 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pref@alto paraná.pr.gov.br](mailto:pref@alto paraná.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2021

"Dispõe sobre o Valor da Unidade de Referência Municipal de Alto Paraná - URM para o exercício de 2021"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 61 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 42/2020;

Considerando a necessidade de definir o valor da URM em conformidade com o art. 555 da Lei Complementar nº 042/2020;

**DECRETA:**  
Art. 1º Com base no art. 555 da Lei Complementar nº 042/2020, fica estabelecido o valor de R\$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos) para a "URM" no Município de Alto Paraná, de acordo com o percentual de 5,1978 % (cinco vírgulas dezesseis por cento), em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE com relevância ao período de dezembro de 2019 à novembro de 2020, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

#### ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP 76.978-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

#### Portaria n.º 001 / 2021

**Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**  
Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dayane Fernanda de Mello	02/01/2018 a 01/01/2019	31/12/2020 a 19/01/2021
Cauneto		
Jessica Maria de Oliveira	01/02/2020 a 31/01/2021	05/01/2021 a 24/01/2021
Lairdo Aparecido	01/07/2017 a 30/06/2018	04/01/2021 a 13/01/2021
Trisanutto		
Lourival Barbosa de Souza	01/06/2017 a 31/05/2018	11/01/2021 a 20/01/2021
	01/06/2018 a 31/05/2019	21/01/2021 a 30/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 31/12/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**Antonio Carlos Cauneto**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

#### ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP 76.978-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

#### PORTARIA N.º 002 / 2021

**ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 057/2018 de 21/03/2018, que tratava da concessão de **GRATIFICAÇÃO DE CARGO OCUPADO** de 20% a Servidora Pública Municipal **JESSICA DE SOUZA CODE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 10.220.279-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 077.049.289-45, onde a mesma exerce função de **Chefe de Seção de Pagamento**, cuja eficácia deu-se aos 15/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

#### Estado do Paraná

Av. São Paulo 1.178 - 1º andar - Fones: (44) 3441-1231 / 3441 3005.  
Cep 87.890-000 CNPJ 01.432.222-0001/46  
camarat@terra Rica.net

#### PORTARIA N.º 001/2021.

**SÚMULA:** Concede Função Gratificada a servidora do Poder Legislativo do Município de Terra Rica, Paraná.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidenta Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE**  
Artigo 1º Fica concedido à funcionária Alineice Evangelista Santana Frauches, portadora do CPF 752.094.209.06 e RG 20.138.049, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **FUNCAO GRATIFICADA DE ENCARREGADA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, constante no Anexo III, de 30% de seus vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 009/2019.

C

## publicação legal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

17ª GESTÃO  
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão solene, nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, o Senhor **Claudemir Jóia Pereira**, candidato eleito para o cargo de prefeito e o Senhor **Carliño Fraga Pereira**, candidato eleito para o cargo de vice-prefeito, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 17 de dezembro de 2020, prestaram o compromisso de posse, nos termos do artigo cinquenta e seis, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraná:

“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”.

Cumpridas as determinações legais, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, solicitou aos representantes do Poder Executivo Municipal que assinassem este **TERMO DE POSSE** e, em seguida, declarou empossados o Senhor **Claudemir Jóia Pereira**, PSB - Partido Socialista Brasileiro, no cargo de prefeito e o Senhor **Carliño Fraga Pereira**, MDB - Movimento Democrático Brasileiro, no cargo de Vice-Prefeito; marcando o início da 17ª Gestão Administrativa do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, que será concluída em trinta e um de dezembro de 2024.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito - 17ª Gestão 2021 - 2024

**Carliño Fraga Pereira**  
Vice-Prefeito - 17ª Gestão 2021 - 2024

**Alexandre Assis Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal  
17ª Legislatura - 1º biênio

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
Av. São Paulo 1.178 - 1º andar - Fones: (44) 3441-1231 / 3441 3005.  
Cep 87.890-000 CNPJ 01.432.222-0001/46  
camaratr@terrarica.net

PORTARIA Nº. 002/2021.

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidora do Poder Legislativo do Município de Terra Rica, Paraná.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Mônica Gonçalves, portadora CPF 050 608 249 00 e RG 9 063 490 9, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, FUNÇÃO GRATIFICADA de ENCARREGADA DO SETOR DE LICITAÇÕES, constante no Anexo III, de 30% de seus vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2019. Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Alessandra Aparecida da Cruz  
Presidente Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 004/2021.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações com a atribuição de julgar as propostas para Compras, Vendas, Serviços e Alienações da Câmara Municipal de Terra Rica, para o exercício de 2021/2022.

Alenice Evangelista Santana Frauches - Presidente  
CPF: 752 094 209 06

Aginaldo de Souza Costa - Secretário  
CPF: 919 243 329 49

Mônica Gonçalves - Membro  
CPF: 050 608 249 00

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 005/2019.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um. (04/01/2021).

Alessandra Aparecida da Cruz  
Presidente Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 005/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Reavaliação e Recebimentos de Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2021/2022, e dá Outras Providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação Reavaliação e Recebimento de Bens Móveis e Imóveis para o Exercício 2021/2022.

Mônica Gonçalves - Presidente  
CPF 050 608 249 00

Alenice Evangelista Santana Frauches - Secretaria  
CPF: 752 094 209 - 06

Walter Lutz Miquelán - Membro  
CPF 661 274 249 68.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 007/2019.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um. (04/01/2021).

Alessandra Aparecida da Cruz  
Presidente Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaça  
Guairaça - Paraná

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Nazareth Jasper, de acordo com a Lei Municipal nº 008/2015, ao Conselheiro Tutelar José Paulo de Oliveira, eleito suplente no dia 06 de outubro de 2019, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

O presente Termo de Posse entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 e será datado e assinado.

Guairaça, 04 de janeiro de 2021.

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**NAZARETHE JASPER**  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná, 155 - Centro  
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº. 7450/2021

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER:** férias aos Servidores Municipais lotados em Diversas Secretarias a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:

1. Ademir Godoy Martins
2. Alessandra Venzel Ceroni Figueira
3. Aline Muniz de Oliveira
4. Ana Paula Ancheski e Silva
5. Ketillen Carla Cassiano Barranco
6. Laura Regina Napoli
7. Marcelo Venzel
8. Neuzza Vieira Almeida
9. Vanessa Maria do Amaral

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRAM-SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1511

C.N.P.J. 01.775.788/0001-70

PODER LEGISLATIVO

Site: <http://www.cmplnaltinadoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 01/2021

**Designa responsável para efetuar o pagamento no âmbito do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná-PR.**

**IVALÍRIO NUNES FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

## Resolve:

**Art. 1º.** Fica designado, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, o Primeiro-Secretário, o Sr. Marcio Antonio Stocco, como responsável para efetuar os pagamentos no âmbito do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13/2020.

Planaltina do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

**Ivalirio Nunes Farias**  
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 134/2020

SÚMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito em exercício de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos Servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 02/01/2021

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALAIR ANTONIO PEREIRA	644	01/06/2019 A 31/05/2020
CLÉBER LEANDRO CARNEVALI	621	09/02/2019 A 08/03/2020
DORALICE ALVES DE ABREU	237	02/05/2019 A 01/05/2020
EDINEIA MOREIRA DOS SANTOS	27631	15/03/2018 A 14/03/2019
EDUARDO BONO DA SILVA	200	02/02/2020 A 01/02/2021
ELCIO FERREIRA NASCIMENTO	25931	01/09/2019 A 30/08/2020
ELCIO LUIS DA SILVA	307	03/06/2019 A 02/06/2020
FLAVIO VIRGILINO DOS SANTOS	3961	01/04/2019 A 31/03/2020
IRACEMA PANICIO DA SILVA NOVAIS	25181	08/09/2018 A 07/09/2019
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	21431	08/09/2019 A 07/09/2020
IVONISCA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26231	05/08/2019 A 04/08/2020
JANETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	296	15/03/2019 A 14/03/2020
JULIANA CICERA RODRIGUES DE ARRUDA	70127	20/03/2019 A 19/03/2020
LUCIANE DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	18211	08/09/2019 A 07/09/2020
LUCIMARE CIRILO DE ALMEIDA	273	11/01/2020 A 10/01/2021
MADALENA DA CRUZ RIBEIRO	13171	01/04/2019 A 31/03/2020
MARCELINA FREIRE	658	08/01/2019 A 07/01/2020
MARIA ELISABETE VITOTO BEM	655	08/01/2020 A 07/01/2021
MARIA LUCIA CANDIDA LEITE	255	04/01/2020 A 03/01/2021
MARIA SOLANGE INACIO VENCIGUERA	292	24/09/2019 A 23/09/2020
MARIELCIA VENTURINO DA SILVA	27471	10/01/2019 A 09/01/2020
ORLANDIA DE OLIVEIRA	2021	01/04/2019 A 31/03/2020
RENATA PEREIRA DA SILVA	25341	15/03/2018 A 14/03/2019
RITA DE CASSIA MARQUES DA SILVA	277	10/08/2019 A 09/08/2020
ROSELI CUSTÓDIO FREIRE	15461	26/11/2019 A 25/11/2020
ROZANE TEREZINHA DAVOGLIO PEREIRA	562	08/03/2019 A 07/03/2020
SIMONE SHIRELI APARECIDA HONORIO DA SILVA	284	13/02/2020 A 12/02/2021

SEVERINO JUSTI	18990	08/01/2020 A 07/01/2021
SIDNEIA DE SOUSA SANTOS	657	08/01/2020 A 07/01/2021
SILVANA DE LIMA	266	16/06/2019 A 15/06/2020
SILVANA TENORIO DA SILVA	661	08/01/2020 A 07/01/2021
SIMONE SOARES	3350	14/02/2020 A 13/02/2021
TOMAZ BRANCATO	19611	01/07/2019 A 30/06/2020
EUDES JOSE DAVOGLIO	622	09/04/2016 A 08/04/2017
EUDES JOSE DAVOGLIO	622	09/04/2017 A 08/04/2018
VANIA CRISTINA VITOTO BEM	233	02/05/2019 A 01/05/2020
VANILIA DA CRUZ LEITE FURLAN	250	02/04/2019 A 01/04/2020

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de dezembro de 2020

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito em exercício

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Administração e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA  
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA - OFICIAL SUBST.  
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLINI PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e  
LYSANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

**DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA**, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 24 anos, requerido por **ELY GESTEL ALVES DE ASSIS**, CPF/MF sob nº 819.739.699-04 e sua convivente **BRUNA APARECIDA MALFATO SILVA**, CPF/MF nº 073.253.649-97, residentes à Rua Carlos Spenthof, 1140, em Querência do Norte-PR, relativo ao **Lote nº 01-R, subdivisão do lote 01, da quadra nº 143, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Maria de Lourdes Dionizio Cardoso, s/n**, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Inez Machado, Ricardo Rodrigues da Silva s/m Katiane Vieira e Jessé Moreira de Andrade. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

Loanda-PR, 29 de dezembro de 2020.

**DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA**  
AGENTE DELEGADA

Rua Dep Acioelly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda - Estado do Paraná - CGC/MF nº 78.197.514/0001-76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [planaltinadoparana@pref.gov.br](mailto:planaltinadoparana@pref.gov.br)

DECRETO Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **SÉRGIO APARECIDO BENEDETTI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.813.233-2 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 958.527.609-78, para responder pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CCE, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2021.

**CELSO MAGGIONI**  
Prefeito

DECRETO Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado a Senhora **FRANCISLEI CASSIA DO CARMO ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 7.568.055-4 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 026.808.679-80, para responder pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CCE, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 04 de janeiro de 2021.

**CELSO MAGGIONI**  
Prefeito



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Praça Rui Barbosa, nº 2 Cx. P. nº 5 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR

Fone/Fax (44) 3447-1298 - [www.cmaltoparana.pr.gov.br](http://www.cmaltoparana.pr.gov.br) / e-mail: [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO - Sessão Legislativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com fundamentos no art. 39, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município e no art. 18, parágrafo único, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA a edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, no dia **07 de janeiro de 2021 às 17h30m**.

ORDEM DO DIA:

Eleição das Comissões Permanentes

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 04 de janeiro de 2020.

**Alexandre Assis Rodrigues**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 2 - Caixa Postal 5 - Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme dispositivo previsto na Lei Municipal nº 2.304/2012, de 29 de março de 2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor efetivo Ednilton Sadao Shiksho, matrícula 698, CPF nº 004.064.179-11, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Pelo exercício da função de Controlador Interno, o servidor fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em observância ao artigo 39, da Lei Municipal nº 2.325/2012 e artigo 5º, Lei Municipal nº 2.304/2012.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 03/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste em 14 de janeiro de 2020, página 16, Edição nº 18.459.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 4 de janeiro de 2021.

**Alexandre Assis Rodrigues**  
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Municipal nº 2.599/2014, de 26.12.2014 e Lei Municipal nº 2.325/2012, de 05

# publicação legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

**DECRETO Nº 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor DANIEL FLORIANO SCHIAVO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 12.394.371-6 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 086.537.799-57, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC6, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos na data de 1º de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 06/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a Senhora RAQUEL HENRIQUE DA COSTA DESINHO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 10.076.136-0 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 088.151.459-40, para responder pelo cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO, símbolo CC1, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroajido os seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 07/2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fazer nomeação de FABIO DE JESUS TINOZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF-394.743.918-07, cédula de Identidade RG, 47.764.165-9 SSP-SP para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, símbolo CC6, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroajido os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
PREFEITO

**DECRETO Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GUILHERME MARQUES TOMIELO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 10.091.546-4 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 059.221.899-92, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, símbolo CC6, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos na data de 1º de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 09/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 7.177.624-0 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 059.221.899-92, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, símbolo CC5, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroajido os seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 10/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora PRISCILA CRISTINA RISTON, brasileira, convivente, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 43.611.781-2 SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 346.351.768-00, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, símbolo CC3, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroajidos a partir 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 11/2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fazer nomeação de DANIELE ALVES FARDIN FERRONATTO, brasileira, casada, inscrita no CPF-080.104.419-70, cédula de Identidade RG, 12.524.277-4 SESP-PR para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor da Divisão do Geral Pedagógica de Educação Infantil, símbolo CC6, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
PREFEITO

**DECRETO Nº 12/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**

as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, que veda, de 28/05/2020 até 31/12/2021, dentre outras situações, a realização de concurso público e a nomeação de pessoal, a não ser for caso de reposições decorrentes de vacâncias ou contratações temporárias por necessidade urgente e excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a exoneração e consequentemente a disponibilidade do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, conforme Decreto nº 175/2020;

CONSIDERANDO que o Departamento de Planejamento encontra-se subordinado à Secretaria Geral, conforme arts. 2º e 15 da Lei Municipal nº 31/2013;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei Municipal nº 31/2013, estabelece as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretor de Planejamento;

CONSIDERANDO que a qualificação técnica do agente público nomeado neste ato consiste em Engenheiro Civil pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme cópia do Diploma de Graduação, bem como pós-graduado em Construção Civil, em nível de Especialização;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MATHEUS SIMÕES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 9.841.189-5 SESP-SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 086.462.039-05, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, símbolo CC4, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos na data de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

TAYNARA ÉRIKA DE OLIVEIRA VOLPATO  
Secretária Geral

**DECRETO Nº 13/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora KAROLINE DA SILVA SANTOS, brasileira, convivente, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 13.300.767-9 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 100.950.379-00, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS, símbolo CC4, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroajidos na data de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

**DECRETO Nº 14/2021, DE DE JANEIRO DE 2021.**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora TAYNARA ÉRIKA DE OLIVEIRA VOLPATO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 10.624.483-9 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 085.160.299-13, para responder pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO GERAL, símbolo CCE, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**DECRETO Nº 15/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor VALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº 17.646.403 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 063.476.988-03, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo CC3, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroajidos na data de 01 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – PR, 04 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 01/2021**

Súmula: Concede férias regulamentares.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Roseide Tomazele CPF-053.925.619-69 PER. 20/08/2019-19/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni  
 PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.978.861/0001-81

**PORTARIA Nº 001/2021**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matricula	Período Aquisitivo	Concessão	Dias
11298	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	23/04/2019 a 22/04/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	20
1028	ALEIZA RODA MARTINS GARCIA	10/01/2019 a 09/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	20
1190	JULIENE SILVA DE SOUZA	01/02/2019 a 31/01/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	20
922	MARIA MEIRA DE BARROS	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	20
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	15/09/2018 a 14/09/2019	04/01/2021 a 02/02/2021	30

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).**

**Júlio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2021**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matricula	Período Aquisitivo	Concessão	Dias
12297	JOICE SANTOS SILVA	01/03/2019 a 28/02/2019	04/01/2021 a 23/01/2021	20
361	RITA DE CÁSSIA MACIEL DE ALMEIDA	03/01/2019 a 02/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	30

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).**

**Júlio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2021**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matricula	Período Aquisitivo	Concessão	Dias
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	07/04/2019 a 06/04/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	20
12040	JOKO RENATO SOARES	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	20

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).**

**Júlio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GLAUCIA APARECIDA GUIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. -Conceder férias regulamentares a Sra. GLAUCIA APARECIDA GUIZZI, matrícula nº 1047, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO, relativa ao período aquisitivo de 23/05/2019 a 22/05/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021)**

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**17ª GESTÃO**

**TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão solene, nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, o Senhor **Claudemir Jóia Pereira**, candidato eleito para o cargo de prefeito e o Senhor **Carlino Fraga Pereira**, candidato eleito para o cargo de vice-prefeito, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 17 de dezembro de 2020, prestaram o compromisso de posse, nos termos do artigo cinquenta e seis, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraná:

"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".

Cumpridas as determinações legais, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, solicitou aos representantes do Poder Executivo Municipal que assinassem este **TERMO DE POSSE**, e, em seguida, declarou empossados o Senhor **Claudemir Jóia Pereira**, PSB - Partido Socialista Brasileiro, no cargo de prefeito e o Senhor **Carlino Fraga Pereira**, MDB - Movimento Democrático Brasileiro, no cargo de Vice-Pref

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.741.871,53 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) nas seguintes dotações:

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like CAMPANA TRASERA ONIBUS, CANO INTERMEDIARIO ONIBUS, CANO SAIDA MOTOR ONIBUS, etc.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.741.871,53

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação (Tendência) de receitas no valor de R\$ 1.741.871,53 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) contabilizados nas seguintes rubricas:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Includes items like AQUIS ONIBUS URB ESCOLAR PAR, CENTRO DE LAZER VILA BARBOSA, CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REV DO PARQUE DOS MORRINHOS, etc.

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores com segue:

Table with columns: Alterações Adicionais da Cota de Receita, Fonte, Mês, Valor. Includes months like Janeiro, Fevereiro, Março, etc.

Table with columns: Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso, Fonte, Mês, Valor. Includes months like Março, Fevereiro, Abril, etc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.624,00 (Treze mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais) nas seguintes dotações.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.624,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Supêrviz Financeiro do Exercício de 2020 no valor de R\$ 13.624,00 (Treze mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais) nas seguintes fonte de recursos:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Includes items like INC FINANC ASSIST ODONTOL COVID 19, INC FORTAL EQUIP E SERV AP PORTARIA, etc.

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores com segue:

Table with columns: Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso, Fonte, Mês, Valor. Includes months like janeiro, Janeiro, etc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 708/2020 de 30 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal



RONDON GOVERNO MUNICIPAL

Av. Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante legal, Prefeito Municipal Senhor Altono Alfredo Vallou, brasileiro, casado, RG nº 1.430.924-9/PR, e do CPF nº 279.116.999-15, e a empresa UNITRACOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELL, estabelecida na BR 376 KM 110, S/N COMERCIO - CEP: 87.720-140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL, Paranavai/PR, CNPJ Nº 21.487.807/0001-70, pela sua representante infra-assinada, a sôcnora ROSENEIDE SINDRINI PITTA, residente e domiciliada na RUA CHILE, 2545 CASA - CEP: 87.750-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 88/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de veículos pesados do tipo ônibus, caminhões e utilitários, pertencentes à frota das diversas Secretarias da Administração Municipal, com fornecimento total de peças, compreendendo a execução de revisão elétrica, conserto de radiador, serviço de freio, serviço de roda, serviço de ponta de eixo e serviços mecânicos entre outros, conforme especificações constantes no ANEXO 1 e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ARRACADEIRA ESCAPE ONIBUS, AMORTECEDOR DIANTEIRO, ANEL SINCRONIZADO ONIBUS, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BELICE, JOGO JUNTA CAMBIO ONIBUS, JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like REGULADOR EMBREAGEM ONIBUS, REPARO DA BOMBA REPARO DA BOMBA, REPARO SINCRONIZADO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ARRACADEIRA RADIAHOR, AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Bomba de Óleo Bomba de Óleo Motor, BUCHA BARRA ESTABILIZADOR, CABO CAPU MICRO IVECO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like JOGO JUNTA COLETOR ADEMISSAO, JOGO JUNTA COLETOR ADEMISSAO, JOGO JUNTA ESCAPETA CRUZ, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ROLAMENTO CARDAN MICRO, ROLAMENTO CARDAN MICRO, ROLAMENTO CUBO TRASEIRO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like TRAVA PARAFUSO MICRO IVECO, VALVULA DEPORTA MICRO IVECO, VALVULA SELENOIDE MICRO, etc.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ARRUELA LISA 14MM, ARRUELA LISA 16MM, ARRUELA LISA 8MM, etc.

publicação legal

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA, BRAÇO DIANTEIRO, BUCHA PATIM FREIO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like CONJUNTO CAVALETE SUPERIOR, CORREIA ALTERNADOR, COXIM MOTOR DIANTEIRO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like ENGENHAGEM 5ª FIXA, ENGENHAGEM AVANÇO, ENGENHAGEM DUPLA 2X3, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like JOGO DE LONA TRASEIRO JOGO DE LONA TRASEIRO, JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO, JOGO JUNTA CAMBIO JOGO JUNTA CAMBIO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like LIMITADOR DA PORTA MB 1313, LUVIA CARDAN LUVIA CARDAN, MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like PATIM DE FREIO TRASEIRO, PENEIRA BOMBA DE OLEO, PINO EMBUCHAMENTO FREIO AR, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like PORCA DUPLA GRAMPO MOLEJO, PORCA FLANGE PINHAO, PORCA MOLEJO DIANTEIRO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like RETENTOR CUBO TRASEIRO, RETENTOR CUBO TRASEIRO, RETENTOR CUBO TRASEIRO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like ROLAMENTO RODA DIANTEIRA, ROLAMENTO RODA DIANTEIRA, ROLAMENTO TUBULAR PILOTO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like SERVIÇO DE EMBUCHAR PATIM, SERVIÇO DE ESTRINTE, SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like SERVIÇO DE TROCAR TERMINAL, SILENCIOSO ESCAPE, SILICONE BISNAGA CINZA 70ML, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like TAMBOR FREIO DIANTEIRO, TAMBOR FREIO TRASEIRO, TERMINAL BLINDADO ROSCA, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like ARRUELA DIFERENCIAL, ARRUELA LISA, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like JOGO LONA VW 8120, CRUZETA CARDAN VW 8120, CUIÇA DE FREIO, etc.

Table with 10 columns: LOTE, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Valor Total, etc. Rows include items like SERVIÇO DE EMBUCHAR PATIM, SERVIÇO DE ESTRINTE, SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO, etc.

publicação legal

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 58-74.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 9-25.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 94-109.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 75-91.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 26-42.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 110-126.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 92-108.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 43-59.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 127-143.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 109-125.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 60-76.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 144-160.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 126-142.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 77-93.

Table with 10 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor, etc. Rows 161-177.

publicação e entrega

Table with columns: LOTE, Lote, ONIBUS, SCANIA, RONDANAS PATIM, ROSCA POSTIÇA, SEDE ESCAPE, SERVIÇO DE ELETRICA, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO, SERVIÇO DE EMBUCHAR CAPA SECA, SERVIÇO DE FREIO, Serviço de Motor, Serviço de Retífica, Serviço de Revisar Cambio, SERVIÇO DE SOLDA, SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR, SILICONE CINZA 50 GR, spray anti ferrugem, TAMPÁ RADIAADOR, TERMINAL DIREÇÃO, TERMINAL DIREÇÃO, TRAVA MANGA EIXO, TRAVA PARAFUSO, ALTO ORBEFLIN, TRAVA RONDANAS PATIM, TUBO NYLON 10X7MM, TUBO NYLON 12X9MM, TUCHO VALVULA MOTOR, TURBO ALIMENTADOR, VALVULA 4 VIAS, VALVULA ADMISSÃO, VALVULA ALIVIO PRESSAO, VALVULA BOMBA, VALVULA DESCARGA RAPIDA, VALVULA ESCAPE, VALVULA PEDAL SCANIA, VALVULA RELE SCANIA, VALVULA RETENÇÃO SCANIA, VALVULA RETORNO, VALVULA TERMOSTATICA, VARETA VALVULAS DS11, VEDA ESCAPE 500GR, VIRABREQUM MOTOR.

Table with columns: LOTE, Lote, ONIBUS, SCANIA, VALVULA TERMOSTATICA, VARETA VALVULAS DS11, VEDA ESCAPE 500GR, VIRABREQUM MOTOR, VALOR TOTAL R\$. Total value: 157.490,00.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que cabra recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 88/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com os valores executados no período e vistoria realizada por uma Equipe Técnica do Município.
3.1.1. Caso a Equipe Técnica do Município constatar qualquer inexecução ou execução irregular a empresa deverá corrigir as irregularidades sem nenhum custo adicional ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da constatação das irregularidades. Após a execução dos serviços e aprovação da Equipe Técnica do Município a empresa deverá apresentar nota fiscal atestada pela Secretária responsável.
3.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
3.3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos entregues/serviços executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos entregues/serviços executados.
3.4. Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Registrações de Compra e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.
3.5. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s)/serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;
3.7. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.8. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO:
4.1. Os serviços deverão ser realizados parceladamente, de acordo com a necessidade do Município.
4.1.1. A empresa vencedora da licitação ficará responsável, quando necessário, por retirar o veículo onde o mesmo se encontrar com defeito, levar até sua sede e realizar os serviços com o fornecimento total de peças em até 10 (dez) dias. Após a execução dos serviços os veículos deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal, localizado à Rua Pe. José Balduino, nº 90, Centro, Paranavai, Paraná.
4.1.2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, frete, transportes, guinchos, estadia, alimentação e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.
4.2. O prazo de entrega/execução será contado a partir da aprovação, por parte do Município, do Relatório Técnico (Orçamento) emitido pela empresa vencedora (conforme cláusula 19.1, alínea "b" deste Edital), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
4.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
4.4. A entrega/execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.
4.5. A adjudicatária deverá executar em sua totalidade os materiais/serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretária responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento/prestação de serviços parciais até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o/a fornecimento/prestação de serviços efetuado(s), serão aplicadas a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4.7. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.8. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não está obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Constituem Obrigações da Contratada:
a) A empresa vencedora do certame deve ter uma estrutura física adequada com recepção, loja de peças própria, oficina equipada e funcionários treinados e capacitados para execução dos serviços;
b) A empresa CONTRATADA se obriga a executar os serviços em conformidade com a solicitação e autorização por parte da CONTRATANTE. Estes serão executados nas instalações da CONTRATADA, mediante autorização prévia através da gerência de Administração da Prefeitura Municipal de RONDON/PR;
c) A empresa vencedora é obrigada a apresentar, após a análise da situação do veículo, encaminhar à Secretaria de Viação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, orçamento com todos os serviços a serem realizados, assim como todas as peças que deverão ser substituídas, onde serão anotados os dados relevantes, contendo ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram os danos às peças do veículo;
d) A empresa vencedora deverá dar início a execução dos serviços mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Viação do orçamento citado na cláusula 1.1;
e) A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
f) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR deverá ser comunicada previamente e aceitar a nova empresa se estas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
g) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre as peças, insumos e serviços referentes ao objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
h) Efetuar os serviços com profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura de Rondon, durante a vigência do Contrato, mediante apresentação de atestados de capacitação ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
i) Refazer qualquer obrigação não cumprida a contento, com despesas por sua conta;
j) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas de alimentação, hospedagem, transporte e todas aquelas ocasionadas com o deslocamento dos técnicos no decorrer do atendimento;
k) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte externo dos equipamentos em atendimento, bem como os procedimentos legais e os custos correspondentes dessas operações (emissão de notas fiscais, seguros, etc.);
l) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o transporte de qualquer veículo do local de referência até a oficina para conserto, cabendo à mesma a responsabilidade do CONTRATANTE, no caso de qualquer dano ao referido veículo, sem qualquer custo adicional para o Município de Rondon;
m) Dispor, sem ônus para o CONTRATANTE, de todas as ferramentas e materiais necessários à realização dos serviços objeto deste, inclusive guinchos e cambio adequados a cada veículo;
n) A empresa vencedora da licitação deverá fornecer prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para peças substituídas e/ou para os serviços executados, salvo os casos em que o descritivo dos itens especificar uma garantia mínima diferente. Caso o veículo apresente as mesmas falhas no prazo de garantia, a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;
o) Apresentar Orçamento prévio da quantidade de horas centesimais que serão necessários para cada tipo de conserto, em consonância com o Manual de Preços Padrão de Mão de obra do fabricante.
5.2. Constituem obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por equipamento designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
d) Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

i) Não remover e manter visível a placa de identificação e marca dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA;
j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
k) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
l) Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
m) Designar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.
CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
6.1. Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/confirados por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.
6.2. Os produtos/serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.
6.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato de recebimento não implicará na aceitação.
6.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
6.5. Todos os serviços deverão passar por inspeção realizada por Equipe Técnica do Município, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras exclusivas da contratada. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do prego ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
7.1.1. Quem, convocação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não comparecer ao contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ser descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratado que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de algumas das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, do art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer ajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 88/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes deste ato;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor.
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3. - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.
CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com os valores executados no período e vistoria realizada por uma Equipe Técnica do Município.
10.1.1. Caso a Equipe Técnica do Município constatar qualquer inexecução ou execução irregular a empresa deverá corrigir as irregularidades sem nenhum custo adicional ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da constatação das irregularidades. Após a execução dos serviços e aprovação da Equipe Técnica do Município a empresa deverá apresentar nota fiscal atestada pela Secretária responsável.
10.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
10.3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos entregues/serviços executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos entregues/serviços executados.
10.4. Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Registrações de Compra e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.
10.5. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE, DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DIVISÃO DE TESOURARIA, DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, TRIB. E IMP. ESTADUAIS, DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DIVISÃO DO FUNDEB, DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DE ESPORTES, DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE OBRAS, DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS, DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DIVISÃO DE INDÚSTRIA, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição/execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES:
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon - Pr. – Fone 44 - 3672/1122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 88/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa UNIFRATOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 04/12/2020.
MUNICÍPIO DE RONDON UNIFRATOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Alton Alfredo Valotto Empresa Detentora da Ata
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1. RG
2. RG

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000
PORTARIA Nº 135/2020
SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e de outras providências.
ELEIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito em exercício de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos Servidores abaixo relacionados.
SERVIDORES:
ANDREZA DA SILVA PARIZ 204 04/01/2021 a 02/02/2021 18/02/2019 a 17/02/2020
JOSE CARLOS VOTTO 25881 02/01/2021 a 31/01/2021 15/03/2018 a 14/03/2019
ROSELI JOSÉ DOS SANTOS 231 02/01/2021 a 31/01/2021 01/05/2019 a 30/04/2020
SILVANA APARECIDA ZOCCA BARBOSA, 265 20/12/2020 a 18/01/2021 11/02/2019 a 10/02/2020
PEDRO RICARDO RODRIGUES 196 02/01/2021 a 31/01/2021 09/08/2019 a 08/08/2020
CLAUDINEE NEGRINE ANTICÓ FERREIRA 47313 04/01/2021 a 02/02/2021 04/01/2018 a 03/01/2019
VERA FENICE LETTE VICENTE 70077 04/01/2021 a 02/02/2021 01/07/2019 a 30/06/2020
ZENADE CARLOS DA SILVA 2482 04/01/2021 a 02/02/2021 15/07/2019 a 14/07/2020
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA 250 04/01/2021 a 02/02/2021 04/01/2020 a 03/01/2021
ARIELLE SCARPINI CASTANHARI 70148 04/01/2021 a 18/02/2021 03/09/2019 a 02/09/2020
ARIELLE SCARPINI CASTANHARI 70148 19/01/2021 a 17/02/2021 03/09/2019 a 02/09/2020
SILELY BISPO RAMOS DA SILVA 19531 02/01/2021 a 16/01/2021 07/09/2019 a 06/09/2015
SILELY BISPO RAMOS DA SILVA 19531 17/01/2021 a 31/01/2021 07/09/2019 a 06/09/2016
VANESSA THIEZ 634 02/01/2021 a 16/01/2021 10/04/2018 a 09/04/2020
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS BONO 475 01/01/2021 a 30/01/2021 09/03/2017 a 08/03/2018
HAMILTON CRISOSTOMO GERARDO 70180 01/01/2021 a 30/01/2021 13/08/2019 a 12/08/2020
GRASIELE CARRODA DA SILVA DE ARAUJO 70180 11/01/2021 a 20/01/2021 01/08/2019 a 31/07/2020
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de dezembro de 2020
ELEIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em exercício
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - 1º Andar - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
E-mail: camaraterrarica@gmail.com
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, EM SUA 16ª LEGISLATURA.
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, EM SUA 16ª LEGISLATURA.
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, EM SUA 16ª LEGISLATURA.
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, EM SUA 16ª LEGISLATURA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020
Súmula: DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, FGCSL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37, Inciso II, parte final, da Constituição Federal e artigo 18, Parágrafo Único, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno.
CONSIDERANDO, o término da 14ª Legislatura do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, nesta data de 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 102/2020, de 29 de dezembro de 2020, que revoga a partir de 31 de dezembro de 2020 as funções gratificadas, bem como remunerações temporárias, concedidas através do decreto nº 10/2018.
CONSIDERANDO, ainda, que as atividades de controle se encerram na mesma data, eis que a nova administração comporá os cargos relacionados ao controle interno de acordo com sua conveniência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Edison Pereira da Silva, portador do CPF nº 7.013.792-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 011.661.559-21, da função gratificada de Coordenador do Sistema de Controle Interno, desta Egrégia Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.
JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000
Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Constitui Comissão Especial para Avaliação de demais Bens Móveis e Imóveis em Geral, para alienação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Geral, que poderão ser alienados por não mais atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Presidente:
Acleide José Cardoso da Silva CPF 033.582.809-42 - RG 7.537.135-7
Presidente Substituto:
Alison Felipe Leite de Souza - CPF 058.513.659-94 - RG 10.317.820-7/PR
Membros:
Sergio dos Anjos - CPF 008.336.129-48 - RG 1.943.423
Vinicius Oliveira de Barros Oliveti - CPF 071.321.189-00 - RG 8.819.758-5
Francielle Hirano - CPF nº 054.628.829-47 - RG 9.046.192-3
Angela Cristina de Aguiar - CPF 005.217.619-30 - RG 8.023.294-2
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.
Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Geral, para alienação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação para Alienação de Bens Móveis e Imóveis e Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a processos de licitação na modalidade Concorrência, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Sandra Maria Lopes - CPF 700.717.549-53 - RG 4.364.185-9
Presidente Substituto:
Elsangeta Dias de Oliveira - CPF 021.443.459-10 - RG 5.893.090-3
Membros:
Adriano Vessoni Domingues - CPF 029.123.869-69 - RG 7.500.734-5/PR.
Alison Felipe da Silva - CPF 058.513.659-94 - RG 10.317.820-7/PR
Gisele Regina Dias Barros - CPF 004.068.269-27 - RG 6.134.831-0/PR
Rafael Barros de Freitas - CPF 090.521.989-83 - RG 12.943.735-9
Vinicius Oliveira de Barros Oliveti - CPF 071.321.189-00 - RG 8.819.758-5/PR
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.
Paraiso do Norte, 01 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Constitui Comissão Especial de Licitação para Alienação de Bens Móveis e Imóveis e Concessão de Direito Real de Uso Onerosa e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação para Alienação de Bens Móveis e Imóveis e Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a processos de licitação na modalidade Concorrência, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Sandra Maria Lopes - CPF 700.717.549-53 - RG 4.364.185-9
Presidente Substituto:
Elsangeta Dias de Oliveira - CPF 021.443.459-10 - RG 5.893.090-3
Membros:
Adriano Vessoni Domingues - CPF 029.123.869-69 - RG 7.500.734-5/PR.
Alison Felipe da Silva - CPF 058.513.659-94 - RG 10.317.820-7/PR
Gisele Regina Dias Barros - CPF 004.068.269-27 - RG 6.134.831-0/PR
Rafael Barros de Freitas - CPF 090.521.989-83 - RG 12.943.735-9
Vinicius Oliveira de Barros Oliveti - CPF 071.321.189-00 - RG 8.819.758-5/PR
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.
Paraiso do Norte, 01 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br](mailto:paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br) - e-mail: [congresso@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:congresso@paraisodonorte.pr.gov.br)  
e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Marcas, Amostras e Protótipos resultantes de Processos Licitatórios.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar Comissão Especial de Avaliação de Marcas, Amostras e Protótipos de itens classificados como Materiais de Consumo, Materiais de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Materiais Permanentes em Geral, a serem adquiridos pela Administração e Demais Departamentos do Município de Paraiso do Norte, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**  
Tatiane Ines Klauack – CPF 097.511.649-58 – RG 10.257.663-2  
Cargo: Fiscal de Tributos

**Presidente Substituto:**  
Rosana Sozo Borges Colombo – CPF 484.207.609-78 – RG 3.391.723-6  
Cargo: Assistente Administrativo III

**Membros por Departamento:**

**Departamento de Administração**  
Acelino José Cardoso da Silva  
Angela Cristina Aguiar  
Gisele Regina Dias Barros  
Marcio Augusto Dias  
Maria Inês da Silva Buzinaro  
Gerson Pereira da Silva

**Departamento de Assistência Social**  
Elizabeth Tonello Charamitara  
Eloira Patricia Nunes Martins Tiveron  
Mônica Oliveira Santana de Jesus

**Departamento de Saúde**  
Divanete Garcia Cardoso  
Elisângela Aparecida Machado  
Elisângela Dias de Oliveira  
Jordane Macedo Tirapelli Paschoal  
Sônia Maria Guelfi Toledo  
Telma Mara Loli  
Fernanda Correia Barbosa de Souza  
Patricia Elizabeth Sinhorini

**Departamento de Educação**  
Edna Maria Capelari  
Maria de Lourdes Lada Tusi  
Dinamary Hermosidoff  
Leila Aparecida da Rocha de Carvalho  
Marcilene Orlando Van Dal  
Virgínia de Sousa dos Santos  
Tania Regina Mariano Vessoni  
Gisele Cristina Vianna de Souza

**Departamento de Cultura e Cidadania**  
Rosana Pereira da Cruz

**Departamento de Serviços Públicos**  
Adriano Vessoni Domingues  
Sérgio dos Anjos  
Meirelles Marchetti

**Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento e Trabalho**  
Julio Cezar Margonar  
Ovidio Fordiani

**Departamento de Esportes e Lazer**  
Natal Antonio Erédia Andro

**Nutricionistas**  
Luciana Aparecida dos Santos  
Vanuzia Neres Pacheco Carluccio

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br](mailto:paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br) - e-mail: [congresso@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:congresso@paraisodonorte.pr.gov.br)  
e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 06/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelos mesmos, sendo composta pelos seguintes membros:

**Presidente**  
Rosana Sozo Borges Colombo – CPF 484.207.609-78 – RG 3.391.723-6/PR

**Presidente Substituto**  
Helder Iwai Imada – CPF 062.389.489-06 – RG nº 9.614.561-6/PR

**Membros**  
Eder Yoshiaki Kawashima Futata – CPF 042.085.769-95 – RG 7.586.313-6/PR  
Vinícius Oliveira de Barros Oliveti – CPF 071.321.189-00 – RG 8.819.758-5/PR  
Júlio Cezar Margonar – CPF 015.012.659-03 – RG 6.616.828-0/PR  
Gerson Pereira da Silva – CPF 804.982.809-34 – RG 4.761.714-6/PR  
Tatiane Ines Klauack – CPF 097.511.649-58 – RG 10.257.663-2/PR

**Art. 2.º** - O presidente substituto assumirá a Comissão com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na falta do presidente.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 07/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentares aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar a servidora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, R.G. nº 8.386.410-9/PR e CPF nº 043.227.049-30, como **PREGOEIRA** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

**Art. 2.º** - Designar o servidor Helder Iwai Imada, R.G. nº 9.614.561-6/PR e CPF nº 062.389.489-06, como **PREGOEIRO** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

**Art. 3.º** - Designar a servidora Sandra Maria Lopes, R.G. nº 4.364.185-9/PR e CPF nº 700.317.549-53, como **PREGOEIRA** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

**Art. 3.º** - Designar como equipe de Apoio os Servidores Públicos:  
Alison Felipe Leite de Souza – CPF 058.513.659-94 – RG 10.317.820-7/PR.  
Francielle Hirano – CPF 054.628.829-47 – RG 9.046.192-3/PR.  
Tatiane Ines Klauack – CPF 097.511.649-58 – RG 10.257.663-2/PR.  
Angela Cristina de Aguiar – CPF 005.217.619-30 – RG 8.023.294-2/PR.  
Adriano Vessoni Domingues – CPF 029.123.869-69 – RG 7.500.734-5/PR.  
Gerson Pereira da Silva – CPF 804.982.809-34 – RG 4.761.714-6/PR

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170  
E-Mail: [pref.tamboara@oi.com.br](mailto:pref.tamboara@oi.com.br) Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**PORTARIA N.º 003 / 2021**

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - De acordo com as Leis Municipais nº. 013/2005 e 040/2018 e após a realização do pleito ocorrido no dia 14/12/2020, fica a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.278.832-5 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 558.084.419-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, eleita para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIMONÍ**, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, consolidando seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004 / 2021**

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - De acordo com as Leis Municipais nº. 013/2005 e 040/2018 e após a realização do pleito ocorrido no dia 14/12/2020, fica a Servidora Pública Municipal RAQUEL APARECIDA ALBINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.204.070-0 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 015.232.339-23, ocupante do cargo efetivo de Professora, eleita para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TAMBOARA - ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, consolidando seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005 / 2021**

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar servidores e suplentes para comporem a Comissão Permanente de Licitação, onde durante o Exercício do ano de 2021, analisarão, julgarão e darão pareceres em todos os certames em todas as modalidades de licitações: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa e Inexigibilidade, conforme o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PRESIDENTE**  
Reginaldo Machado de Souza

**Suplente**  
Clovis Alex da Silva

**Membros**  
Cristiane Castilhos Toss  
Matias Gonçalves de Sousa

**Suplentes**  
Maria Cristina da Silva  
Cristiane Ospov

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 04/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui Leiloeiro Oficial do Município de Paraiso do Norte e Comissão Especial de Leilão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar o servidor, **GERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 250, como **LEILOEIRO OFICIAL** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações da modalidade Leilão, que venham a ser promovidas por este município.

**Art. 2.º** - Designar o servidor **HELDER Iwai IMADA**, matrícula nº 869, como **LEILOEIRO SUBSTITUTO** em caso de ausência do **Leiloeiro Oficial**, informado no Art. 1.º da presente portaria.

**Art. 3.º** - Ficam também nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de **LEILÃO**, para venda de bens móveis inservíveis do acervo patrimonial do município de Paraiso do Norte, conforme especificações e normas estabelecidas em edital.

**Art. 4.º** - A presente Comissão é constituída pelos seguintes membros:  
Acelino José Cardoso da Silva – CPF 033.582.809-42 – RG 7.537.135-7/PR  
Angela Cristina de Aguiar – CPF 005.217.619-30 – RG 8.023.294-2/PR  
Gisele Regina Dias Barros – CPF 004.068.269-27 – RG 6.134.831-0/PR  
Marcio Augusto Dias – CPF 028.063.219-30 – RG 6.492.510-5/PR  
Rafael Barros de Freitas – CPF 090.521.989-93 – RG 12.943.735-9/PR

**Art. 5.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 05/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui Comissão Especial de Credenciamento do Município de Paraiso do Norte para realização de Chamamento Público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais o exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paraiso do Norte:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Especial de Credenciamento, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos Editais de Chamamento.

**Art. 2.º** - Designar o servidor Divanete Garcia Cardoso – Matrícula 245, como **PRESIDENTE OFICIAL** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações da modalidade Leilão, que venham a ser promovidas por este município.

**Art. 3.º** - Designar o servidor Alison Felipe leite de Souza - Matrícula 1519, como **PRESIDENTE SUBSTITUTO** em caso de ausência do **Presidente Oficial**, informado no Art. 1.º da presente portaria.

**Art. 4.º** - A presente Comissão é constituída pelos seguintes membros:  
Acelino José Cardoso da Silva – CPF 033.582.809-42 – RG 7.537.135-7/PR  
Angela Cristina de Aguiar – CPF 005.217.619-30 – RG 8.023.294-2/PR  
Gisele Regina Dias Barros – CPF 004.068.269-27 – RG 6.134.831-0/PR  
Marcio Augusto Dias – CPF 028.063.219-30 – RG 6.492.510-5/PR  
Rafael Barros de Freitas – CPF 090.521.989-93 – RG 12.943.735-9/PR

**Art. 5.º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Art. 6.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 04/01/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 75.483.230/0001-58

**DECRETO Nº. 008/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 147 V da Lei 524/1992, e Lei nº 1058/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - AFASTAR o servidor público municipal Sr. RICARDO ADRIANO CARDOSO, RG. nº 7.800.022-8-SESP-PR, C.P.F. 036.427.239-26, do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo I" Grupo Ocupacional Administrativo, para exercer Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Símbolo CC-01, com base no Art. 147 V da Lei Municipal nº 524/92.

**Art. 2.º** - A partir de 04 de janeiro de 2021, o ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, opta pelos vencimentos do cargo comissionado, percebendo pelo símbolo CC-1 conforme Lei Municipal nº 1058/2012, conforme termo de opção de vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 007/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 147 V da Lei 524/1992, e Lei nº 1058/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - AFASTAR o servidor público municipal Sr. SIDNEI PURIFICAÇÃO RIBAS, RG. nº 5.356.716-9-SESP-PR, C.P.F. 015.404.939-54, do Cargo Efetivo de "Técnico Agrícola" Grupo Ocupacional Técnico, para exercer Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-01, com base no Art. 147 V da Lei Municipal nº 524/92.

**Art. 2.º** - A partir de 04 de janeiro de 2021, o ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, opta pelos vencimentos do cargo comissionado, percebendo pelo símbolo CC-1 conforme Lei Municipal nº 1058/2012, conforme termo de opção de vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 006/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 147 V da Lei 524/1992, e Lei nº 1058/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - AFASTAR a servidora pública municipal Sra. ADRIANA CLAUDIA ROSSATO, RG. nº 6.300.223-2-SSP-PR, C.P.F. 014.676.759-46, do Cargo Efetivo de "Auxiliar de Enfermagem" Grupo Ocupacional Técnico, para exercer Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Símbolo CC-01, com base no Art. 147 V da Lei Municipal nº 524/92.

**Art. 2.º** - A partir de 04 de janeiro de 2021, a ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, opta pelos vencimentos do cargo comissionado, percebendo pelo símbolo CC-1 conforme Lei Municipal nº 1058/2012, conforme termo de opção de vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

**RESOLVE:**

**DECRETO Nº 004/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a partir de 04/01/2021, MARCIA OLIVEIRA SALES ARAUJO, portadora do RG. nº 6.660.437-3-SESP-PR, e do C.P.F. nº 020.868.269-40, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-1, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a partir de 04/01/2021, JOSÉ HILTON DOS SANTOS, portador do RG. nº. 5.753.693-4-SESP-PR, e do C.P.F. nº 649.159.059-34, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS – CC-1, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ - 75.483.230/0001-58

**DECRETO Nº 003/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 04/01/2021, **TIAGO MIGUEL**, portador do RG nº. 10.140.038-7-SESP-PR, e do C.P.F. nº 071.016.169-76, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CC-1, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1197/2017.

**RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 04/01/2021, **VICTOR SILVESTRE DA SILVA**, portador do RG. nº 12.617.238-9-SESP-PR, C.P.F. nº 109.967.569-30 para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município – CC-PGM, conforme Lei Municipal nº 1197/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 001/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído a partir de 04/01/2021 a 15/01/2021, o funcionamento interno no Paço Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 04 de janeiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**DECRETO Nº. 001/2021**

**SUMULA:** Constitui e nomeia novos membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações, revoga ato administrativo e dá outras providências.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em especial a inteligência do art. 6º, inciso, XVI c/c art. 39 e art 51 e ss.

II – Considerando os ditames do art. 37 e da CF/88 c/c art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99;

**DECRETA**

Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Paraná, objetivando proceder as avaliações e julgamentos de processos licitatórios que venham a ser instaurados, composta pelos seguintes membros:

Servidor (a)	CPF/MF	Função junto a CPL
Beatriz Wessler	059.436.999-10	Presidente
Antonio Felix dos Santos	809.287.309-72	Membro
Gleice Pereira dos Santos	049.379.359-33	Membro
Cleoneide Batista Gaia Hoffmann	804.980.439-91	Membro

**Parágrafo único:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL compete, dentre outras atribuições esculpidas na Lei Federal nº. 966/93 de 21 de junho de 1993 (consolidada):

A) Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

B) Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

C) Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;

D) Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

E) Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirador, entre a utilização de procedimentos convencionais da licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de Licitações e contratos;

F) Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

G) Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta seja elas procedidas ou não de Licitações;

H) Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através de sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores;

I) Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de controle interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município – PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a comissão ou o retardado nesta providência.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 05 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**

**PORTARIA N.º 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Senhor (a) **VANDER ROGÉRIO BENTO GALLI**, portador (a) do RG nº. 5.192.104-6, para exercer o cargo em Comissão na Função de Assessor Especial do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021. Paraíso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

**Carlos Alberto Vizzotto**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Medeiros 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: prefeitura@planalinasparana.pr.gov.br

**DECRETO N.º 16/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a taxa de ocupação da Macroregião Noroeste, bem como alteração de bandeira de risco de alerta, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 191/2020, no Município de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 191/2020 que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 6.080, de 4 de novembro de 2020, que promove alterações no Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a taxa de ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 da Macroregião atingiu na presente data o patamar de 74%;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Médio de Alerta – Bandeira Laranja (Nível 03) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído pelo Decreto Municipal nº 112/2020 e alterado pelo Decreto Municipal nº 191/2020, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II de referido Decreto Municipal, quais sejam:

I – Serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais: atendimento presencial com adoção de sistema de revezamento de 50% (cinquenta por cento) das equipes, bem como observância às normas de segurança sanitárias;

II - Comércio ambulantes: permitido somente para os produtores do Município;

III - Restaurantes, lanchonetes, petiscarias, padarias, bares e conveniências: permitido o consumo no local e redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante confecção e avaliação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;

IV - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: redução da capacidade em 25% (vinte e cinco por cento), mediante a confecção e aprovação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;

V - Academias e Práticas Esportivas: treino interno permitido com redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante a confecção e aprovação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;

VI - Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária;

Art. 2º. Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID-19 instituído pelo Decreto Municipal nº 112/2020 e alterado pelo Decreto nº 191/2020, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da ooh do dia 03 de janeiro de 2021 até as ooh de sábado (09.01.2021), salvo se as condições epidemiológicas recomendarem alteração para a bandeira vermelha.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

**CELSO MAGGIONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**DECRETO Nº. 002/2021**

**SUMULA:** Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de Licitações nas Modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no Município de Mirador Estado do Paraná e dá outras providências.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Nº 10.520, Decreto Nº 5.504/05, Decreto Nº 5.450/05, Portaria Interministerial Nº 217/06, lei Nº 8.666/93 e o Decreto Municipal Nº 076/2006 de 18 de outubro de 2006.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados a servidora **GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº. 049.379.359-33 para exercer o cargo de **PREGOEIRO** na realização de Licitações nas Modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e Registro de Preços.

**ARTIGO 2º** - Fica nomeada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros: **SR. ANTONIO FELIX DOS SANTOS** portador do CPF Nº 809.287.309-72 a **Srtª. BEATRIZ WESSLER** portadora do CPF Nº 059.436.999-10 e a **Srtª CLEONEIDE BATISTA GAIA HOFFMANN** portadora do CPF Nº 804.980.439.91, conforme previsto no Artigo 3º Inciso VI da Lei Nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**PORTARIA Nº. 01/2021**

**SUMULA:** "Designar a Servidora para Responder pelas Atribuições, responsabilidades, competências e assinar digitalmente o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR"

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especialmente as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 074/2009 de 22 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, Lei Municipal nº. 0160/2012 que institui o Diário Oficial do Município de Mirador, especialmente o contido no Decreto nº 0234/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 160/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Designar a servidora efetiva, Senhora Juliana Debora da Silva Santos, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499-75, para **responder pelas atribuições, responsabilidades, competências e assinar digitalmente o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Aos vinte e segundo (22) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.609-86, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 210/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) ao valor do Item 33, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENT O	VALOR TOTAL
33	MARGARINA CREME VEGETAL 80% DE LÍPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA K <sub>1</sub> (1,000 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIFOSFATOS DE CÁLCIO GRANULADO E LÍQUIDO DE SÓDIA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT, CORANTES URILUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	1.500	R\$ 5,80	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.550,00</b>

Com o referido acréscimo no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao item 33, da Ata de Registro de Preço nº 210/2020, a mesma passará de R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 48.234,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 210/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscribas.

Loanda Pr, 22 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:** **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CONTRATADA:** **SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**  
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**PORTARIA Nº. 02/2021**

**SUMULA:** "Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** o servidor efetivo Senhor **FLAVIO RODRIGUES**, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249.95, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, encontram-se dispostas no Artigo 65 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Designar o Senhor **FLAVIO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para responder pelo exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, e não terá alteração no seu subsídio em razão da acumulação dos cargos.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 03/2021**

**SUMULA:** "Nomeia Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Educação em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora efetiva, a Senhora **MARTA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 6.980.285-0, e do CPF nº. 024.723.929-52, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. – As atribuições de Secretária encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária Municipal de Educação, encontram-se dispostas no Artigo 51 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 04/2021**

**SUMULA:** "Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** o servidor efetivo Senhor **ANTONIO FELIX DOS SANTOS**, RG nº. 5.329.481-2, CPF nº. 809.287.309-72, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, encontram-se dispostas no Artigo 63 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 05/2021**

**SUMULA:** "Nomeia Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora efetiva, a Senhora **JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499.75, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. – As atribuições de Secretária encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária Municipal de Administração, encontram-se dispostas no Artigo 27 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



## PREFEITURA DE MIRADOR

**PORTARIA Nº. 006/2021**

**SÚMULA:** "Nomear para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a servidora efetiva, Senhora PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES, portadora do RG nº. 10.832.514-3 e do CPF nº. 067.415.539.40, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º.** – As atribuições de Secretária encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, encontram-se dispostas no Artigo 58 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº 07/2020**

SÚMULA: Nomear para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear para o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora comissionada Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, RG nº. 9.986.398-6, CPF nº. 064.100.449-41, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º.** – As atribuições de Secretária encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária de Assistência Social, encontram-se dispostas no Artigo 46 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 08/2021**

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretário de Fazenda em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021 para o cargo de SECRETÁRIO DE FAZENDA o servidor comissionado Senhor LINDORVAL MIRANDA, portador do RG nº. 2.236.282-8 e do CPF nº. 443.153.259.53, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º.** – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretário de Fazenda, encontram-se dispostas no Artigo 42 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 003/2021**

**SÚMULA:** INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 521/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica incluído o inciso "I", no § 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 521/2020, com a seguinte redação:

*I - O empregador é obrigado a manter o funcionário afastado das suas atividades enquanto estiver em isolamento de acordo com as exigências do sistema de saúde municipal e estadual;*

**Artigo 2º.** – O § 4º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 521/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 4º. Na existência de 1 (um) caso positivo e mais 1 (um) caso sintomático, será determinado o fechamento do estabelecimento por um período de 7 a 14 dias a partir do último dia de contato.*

**Artigo 3º.** – O inciso "II", do § 1º, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 521/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*II. A quantidade de participantes fica limitada a 30 (trinta) pessoas;*

**Artigo 4º.** – Fica REVOGADO em sua totalidade o inciso "XIII", do § 1º, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 521/2020.

**Artigo 5º.** – Fica incluído o inciso "V", no artigo 13, do Decreto Municipal nº 521/2020, com a seguinte redação:

*V – O cumprimento das medidas sanitárias é de responsabilidade das funerárias.*

**Artigo 6º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).**

**Júlio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapajara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonoeste.pr.gov.br](http://www.paraisodonoeste.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura\\_pno05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pno05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Senhor (a) **Marcio Augusto Dias**, portador (a) do RG n.º 6.492.510-5, para exercer o cargo em Comissão na Função de Assessor de Planejamento da Administração Pública.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Fabíola Cardoso Borba, portadora (a) do RG n.º 4.692.929-2, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor do Departamento de Administração.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Francielle Hirano, portadora (a) do RG n.º 9.046.192-3, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Patrimônio.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapajara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonoeste.pr.gov.br](http://www.paraisodonoeste.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura\\_pno05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pno05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº. 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Senhor (a) **Joliton Tagliamento Chagas**, portador (a) do RG n.º 10.301.607-0, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Sandra Maria Lopes, portadora (a) do RG n.º 4.364.185-9, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretora do Departamento de Planejamento e Controle de Finanças.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Servidor (a) Gerson Pereira da Silva, portador (a) do RG n.º 4.761.714-6, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Angela Cristina Aguiar, portadora (a) do RG n.º 8.023.294-2, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Marcia Ferratto de Oliveira, portadora (a) do RG n.º 8.386.410-9, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Compras.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Gleiele Regina Dias Barros, portadora (a) do RG n.º 6.134.831-0, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Eloara Patricia Nunes Martins Tiveron, portadora (a) do RG n.º 1.001.168-5, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor (a) do Departamento de Promoção Social.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Elizabeth Tonello Charamitaro, portadora (a) do RG n.º 3.210.891-1, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Evelin Tanikawa de Oliveira, portadora (a) do RG n.º 8.194.419-9, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor do Departamento de Saúde.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Servidora Elisângela Dias de Oliveira, portadora (a) do RG n.º 5.893.090-3, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Edna Maria Capelari, portadora (a) do RG n.º 919.583-1, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor (a) do Departamento de Educação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 a Senhora Lorena Haydee Gall Telles, portadora (a) do RG n.º 8.405.046-6, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão do Banco Social.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 347.1122 Cx. Postal 64 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - PR  
E-mail: [smcaltopr@hotmail.com](mailto:smcaltopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 004/2021**

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar a partir do dia 01/01/2021, a servidora municipal **ANA PAULA CHECONI RODRIGUES**, portadora do RG. n.º 10.255.866-9 SSP/PR e CPF n.º 083.448.959-79, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Equipe Técnica Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação no percentual de 50% do vencimento base do nível I - A/0.1.2., conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria nº 41/2019, com efeito retroativo ao dia 01 janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná,

04 de janeiro de 2021.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapajara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonoeste.pr.gov.br](http://www.paraisodonoeste.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura\\_pno05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pno05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº. 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 a Servidora Rosana Pereira da Cruz, portadora (a) do RG n.º 6.774.972-3, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor (a) do Departamento de Cultura e Cidadania.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Servidor (a) Sérgio dos Anjos, portador (a) do RG n.º 1.943.423-5, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Urbanismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 01/01/2021 o (a) Servidor (a) Sérgio dos Anjos, portador (a) do RG n.º 1.943.423-5, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Urbanismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 o (a) Senhor (a) Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica, portador (a) do RG n.º 10.907.027-0, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Obras e Saneamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 a Senhora Meirielien Marchetti, portadora (a) do RG n.º 8.744.453-8, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 a Senhora Juliana Aparecida Cândido Lopes, portadora (a) do RG n.º 8.009.555-4, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 a Senhora Ovidio Fordiani, portador (a) do RG n.º 1.345.058-1, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 o (a) Servidor (a) Natal Antônio Eredio Andreo, portador (a) do RG n.º 4.984.267-8, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 a Senhora Suelen Regina da Silva, portadora (a) do RG n.º 12.454.622-2, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão de Esporte.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear a partir de 04/01/2021 o (a) Senhor (a) Luciano de Souza e Silva, portador (a) do RG n.º 10.670.891-6, para exercer o cargo em Comissão na Função de Chefe da Divisão Municipal.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Designar o (a) Senhor (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA, portador (a) da cédula de identidade n.º 4.949.875-6 para responder pelo Departamento de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroage a 04/01/2021.

Paraiso do Norte, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO

**SUL**

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@prturbo.com.br  
CEP. 87980-000 – ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

### PORTARIA Nº 001/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ANDRESSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.412.641-3/PR e inscrita no CPF sob o nº. 030.351.609-70, para o cargo de natureza política de **Secretário de Administração**, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.743.629-4/PR e inscrita no CPF sob o nº. 051.776.289-73, para o cargo de natureza política de Secretária de Assistência Social, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 003/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **BRUNO VIANNA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.791-3/PR e inscrito no CPF sob o nº. 065.966.989-71, para o cargo de natureza política de Secretário de Saúde, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 004/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **JAIRO MOACIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.921.126-2/PR e inscrito no CPF sob o nº. 515.086.139-15, para o cargo de natureza política de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Unidade de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 005/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ MARIA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.654.896-5/PR e inscrito no CPF sob o nº. 775.675.059-20, para o cargo de natureza política de Diretor de Viagem e Serviços Urbanos e Rurais, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Unidade de Obras, Viagem e Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 006/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.238.922-0/PR e inscrito no CPF sob o nº. 067.268.249-47, para o cargo de natureza política de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 007/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ALEX JUNIOR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.666.990-9/PR e inscrito no CPF sob o nº. 069.907.849-03, para o cargo de natureza política de Diretor Hospitalar, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com a Lei 1.128/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Itaúna do Sul, 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 008/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES**, RG. Nº 8.518.168-8, período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 009/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIANA APARECIDA PIVA DE SOUZA**, RG. Nº 6.799.309-6, período aquisitivo 2016/2017, com o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 010/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **AMARILDA DE SOUZA COSTA**, RG. Nº 3.744.184-8/PR, período aquisitivo 2015/2016, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 011/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VERA LÚCIA BONO CAETANO MARTIN**, RG. Nº 4.546.502-0, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 012/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ANA CARLA DA SILVA PIVA**, RG. Nº 8.370.895-4, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 013/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA DELMIRO**, RG. Nº 4.494.784-6, período aquisitivo 2016/2017, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 014/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **NEUZA JOSÉ FELIX**, RG. Nº 5.754.920-3, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 015/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ROMUALDO GUALLBERTO NETO**, RG. Nº 9.804.900-2, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 016/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI**, RG. Nº 16.949.049, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão de Bem Estar Social.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 017/2021

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA AMARAL SARAIVA DE SOUZA**, RG. Nº 5.486.022-6, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**ANDRESSA DA SILVA**  
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 018/2021

publicação legal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

PORTARIA Nº 027/2021

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. Nº 10.071.303-9, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de serviços urbanos e rurais.
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 028/2021

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, com o cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.

Table with 5 columns: NOME, MATRÍCULA, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DAS FÉRIAS, SITUAÇÃO. Row 1: Ana Carolina Soares, 740, 2020/2021, 04/01/2021 à 02/02/2021, Proporcional

Artigo 2º - Ao empregado contratado há menos de 12 (doze) meses, ou seja, que não completou ainda o período aquisitivo de forma integral está sendo concedidas férias proporcionais ao período trabalhado.

Parágrafo Único - Para este empregado, o período aquisitivo de férias será alterado, iniciando o novo período na data do início das férias coletivas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 029/2021

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA SOTTORIVA, RG. Nº 7.895.838-3, período aquisitivo 2016/2017, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 002/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor CICERO ALVES BATISTA, portador do Documento de Identidade RG nº 1.659.582-9 - SESP/PR e do CPF nº 325.157.589-91, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor JOSÉ CARLOS AMADEU JUNIOR, portador do Documento de Identidade RG nº 5.124.731-0 SESP/PR e do CPF nº 937.462.459-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor CÍCERA MONICA DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 5.581.029-0 SESP/PR e do CPF nº 790.324.609-78, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Sociais, Simbologia CC-2, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, a Senhora SILVANA APARECIDA DE SOUZA MINUZZO, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.359.377-3 SESP/PR e do CPF nº 630.605.749-67, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 001/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor LUAN RODRIGUES BONI, portador do Documento de Identidade RG nº 9.156.926 4 - SESP/PR e do CPF nº 068.090.279-12, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Simbologia CC-1, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, a Senhora JANESLEI AMADEU CAENETTO, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.980.599-1 - SESP/PR e do CPF nº 937.462.029-49, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2021.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 do mês de Janeiro do ano de 2021, a Senhora MARIA ROSA LEMOS, ocupante de cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.590.579 0 - SESP/PR e do CPF nº 058.883.719-98, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Simbologia Subsídio, conforme consta no Anexo VI - Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, a Senhora MARIANA MAZUTTI SANTOS, portadora do Documento de Identidade RG nº 13.316.630-3 - SESP/PR e do CPF nº 097.282.299-25, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, Simbologia CC-2, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor ISMAIR SEVERIANO DOS SANTOS, portador do Documento de Identidade RG nº 6.462.964-6 - SESP/PR e do CPF nº 945.623.189-53, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, Simbologia CC-2, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Altera a Portaria nº 135/2020, que nomeou equipe de frente para tratamento dos pacientes do coronavírus e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a composição da equipe de frente no tratamento dos pacientes acometidos pelo coronavírus - COVID-19, passando a ser da seguinte forma:

- ANDRÉ EDUARDO SMANIOITTO - médico
ADRIANA GARCIA CUCATO
MÁRCIA RUBIA COSTA CORREA
BRUNA LAVRATI RUIZ
PAULO SERGIO DE ANDRADE
MARIA HELENA MORAES DOS SANTOS
ALZIRA HELENA MARTINS DO NASCIMENTO
VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS ESTEVES
CLEUZILENE DA SILVA
ROSIMEIRE FERNANDES
MARIA INES DE SOUZA LUCIN
ANDERSON MALDONADO BARROS

Parágrafo único. Os funcionários trabalharam em horário estendido, devido à alta demanda de atendimento à pacientes confirmados e em monitoramento, realizando visitas domiciliares diário dos mesmos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Senhor JOSÉ CARLOS AMADEU JUNIOR, portador do CPF nº 937.462.459-15, para exercer a função de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios modalidade PREGÃO, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Cargo. Rows: JOSIMAR DE OLIVEIRA (000.293.559-74) Apoio; FABIANA CARLA DE OLIVEIRA BARROS (035.744.799-99) Apoio; DANIELE HOBOLD (066.436.519-13) Apoio

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitações para compras e alienações do Município de Guairaça, Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações para compras e alienações do Município de Guairaça, Estado do Paraná:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Cargo. Rows: Fabiana Carla de Oliveira Barros (035.744.799-99) Presidente; Josimar de Oliveira (000.293.559-74) Secretário; Daniele Hobold (066.436.519-13) Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 011/2020.

Paço Municipal do Município de Guairaça, Estado do Paraná, quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3471-122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 001/2021

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO Nº. 112/2017.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 61, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, que estabelece regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 112/2017, de 11 de maio de 2017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Alto Paraná Estado do Paraná, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Resolve:

Art. 1º. Constituir e nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alto Paraná, os servidores: Tamires de Souza Molin, inscrita no CPF nº. 072.857.279-62; João Ciboldi Filho, inscrito no CPF nº. 688.307.779-00 e Thayla Meina Goes, inscrita no CPF nº. 074.765.339-92, conforme o disposto na Lei nº. 13.019/2014, e no art. 3º, XII do Decreto 112/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação, com efeito retroativo a data de 19/01/2021, ficando revogada a Portaria nº. 004/2018.

Alto Paraná-PR., 04 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª. Gestão Administrativa

Portaria nº. 002/2021

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTOS DOS PROJETOS DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO Nº. 112/2017.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 61, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, que estabelece regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 112/2017, de 11 de maio de 2017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Alto Paraná Estado do Paraná, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Resolve

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Multicoisas

**VENDE-SE MÁQUINA DE FAZER FISIOTERAPIA** - Preço à combinar. Fone: 99991-8184 ou 99710-0617.

## Chevrolet

**BEM BARATO** - Celta 2012, LS, R\$ 12.900,00. F. 99136-5969.

**CAPTIVA SPORT** - 2012, automática, couro, branca, R\$ 39.990,00. F. 99800-1707.

## Fiat

**BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA**, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

**FIAT STRADA** - Cab. Est. Working, Branca, 2018, COMPLETA. R\$ 42.990,00. Fone: 99917-0588.

**NOVO PALIO ATTRACTIVE** - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.

**UNO SPORTING 1.4** - Flex, completo, 2016, R\$ 35.990,00. F. 99917-0588.

## Ford

**ECOSPORT XLS 1.6 - RE-PASSE** - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

**FIESTA HATCH** - 1.6, 2014, completo, branco. Por R\$ 28.990,00. F. 99800-1707.

**FINANCIADO 100% SEM ENTRADA** - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

**FOCUS 2009** - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

**FUSION 2014** - Flex, branco perolizado, c/ teto, R\$ 59.000,00. F. 99966-2100.

**NOVO FORD KA SE** - 2015, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969.

**NOVO FORD KA SE** - 2018, Branco, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 39.900,00 - Fone: 99800-1707.

**RANGER LIMITED** - 4x4, diesel, dupla, 2011, Top de Linha, R\$ 59.900,00. F. 99136-5969.

## Volkswagen

**GOL CITY TREND** - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

**VOYAGE TREND** - 2011, Flex, 1.0, completo, R\$ 24.990,00. F. 99800-1707.

## Mitsubishi

**IMPERDÍVEL - PAJERO FULL**, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. R\$ 43.990,00. Fone 99136-5969.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa VIA PARTS - PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 07.257.649/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores pesados, no Município de Paranavá - PR instalado na Av. Heitor Alencar Furtado, Bairro Jardim Santos Dumont, Paranavá - PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa VIA GT COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 29.022.500/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores pesados, no Município de Paranavá - PR instalado na Av. Heitor Alencar Furtado, Bairro Jardim Santos Dumont, Paranavá - PR.

## AGRONEGÓCIO

# Paraná atua para ampliar espaço no mercado mundial de carnes

A parceria entre os setores público e privado e o aprimoramento do serviço de defesa agropecuária estão ajudando o Paraná a acessar novos mercados de carnes. O reconhecimento nacional como Área Livre de Febre Aftosa sem Vacinação, conquistado em 2020,

e o excelente status sanitário dos rebanhos paranaenses, são indicativos do potencial de crescimento da economia do Estado.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e as



Pecuária é importante atividade econômica do Paraná

entidades que representam os produtores de proteína animal, têm trabalhado em conjunto ao longo dos últimos anos pela elevação desse status, na busca por melhor remuneração para os produtores.

Agora, a expectativa é que, em maio deste ano, o Estado obtenha reconhecimento internacional como Área Livre de Febre Aftosa sem Vacinação pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). Isso tornará a produção de carne do Paraná ainda mais competitiva, principalmente nos mercados internacionais mais exigentes, segundo o diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins.

“A erradicação da doença e o fim da vacinação são indicadores da qualidade do serviço veterinário oficial. Eles sinalizam ao mercado internacional que o rebanho paranaense é saudável”, completa Martins.

Em 2019, a produção de proteínas animais foi protagonista do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) do Paraná. O faturamento da pecuária registrou seu maior valor real e maior participação percentual na composição do VBP: R\$ 48,5 bilhões e 49,6% de participação.

No primeiro semestre de 2020, o volume de abate de suínos foi 8% superior ao mesmo período de 2019, de acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o que já indica um bom desempenho do setor.

**ESTRUTURA** - Em 2018, o Ministério da Agricultura fez auditorias que comprovaram a capacidade do sistema de sanidade do Paraná, e so-

do atualização de rebanhos.

Neste ano, a campanha começou em 1º de maio e, por conta da pandemia, se estendeu até 30 de novembro, atingindo o índice de 80%. O cadastro é obrigatório para garantir a rastreabilidade e a sanidade do rebanho.

**COMERCIALIZAÇÃO** - Apesar de a espécie vacinada contra a febre aftosa ser a bovina, os impactos positivos de comercialização com o fim da vacinação devem se refletir em todas as cadeias de proteína animal, principalmente na avicultura e na suinocultura.

O Paraná é o segundo maior produtor nacional de carne suína, concentrando cerca de 20% dos abates, e o terceiro maior exportador de produtos de origem suína, segundo dados Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O status sanitário internacional permitirá ao Estado praticamente dobrar as exportações de carne suína. Em 2019, o Paraná exportou um volume de 118 mil toneladas. Isso pode acontecer em caso de o Estado conquistar apenas 2% do mercado potencial, liderado por Japão, México e Coreia do Sul, que pagam mais pelo produto com reconhecida qualidade sanitária.

Para o presidente da Associação Paranaense de Suinocultores (APS), Jacir Dariva, o novo cenário traz amplos benefícios para todo o setor agropecuário. “A suinocultura já tem um peso significativo na socioeconomia do Paraná, mas o novo status sanitário permitirá que, ao serem acessa-

dos mercados que são mais exigentes, mas pagam mais, serão gerados valores mais expressivos pela atividade, ajudando a alavancar o setor também no mercado interno”, analisa.

O rebanho paranaense de suínos é de 6,8 milhões de cabeças ou 17% do total nacional, segundo dados de 2019 do IBGE organizados pelo Departamento de Economia Rural (Deral). A maior concentração da atividade está nas regiões Oeste, Sudoeste e Centro.

**BIOSSEGURIDADE** - A suinocultura do Paraná tem fortalecido as medidas de biosseguridade nas granjas, o que garante a produção de carne suína de qualidade. Nesse processo, é fundamental a sintonia entre a Adapar e os setores que compõem a iniciativa privada, como a Associação Paranaense de Suinocultores (APS), a Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar), do Sistema Faep/Senar e o Sindicato da Indústria de Carnes do Paraná (Sindicarnes/PR).

O serviço veterinário oficial do Paraná também interage com a cadeia de produção de suínos no Estado a partir do Comitê Estadual de Sanidade Suína (Coesui-PR).

Nos municípios, a parceria com os produtores acontece principalmente por meio dos 112 Comitês Municipais de Sanidade Agropecuária (CSAs). “Nos comitês, debatemos com os produtores rurais sobre o fomento da atividade, a sanidade dos rebanhos, bem-estar animal e meio ambiente”, explica o diretor-presidente da Adapar.

## publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [mailtop@altoparana.pr.gov.br](mailto:mailtop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 003/2021  
Nomeia Secretário Geral da Administração e da outras providências.  
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1378/1997.  
Decreta:  
Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 1º/01/2021 Adenauer Cezar Neves Garcia, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.736.864-4-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 468.571.099-15, nomeado pelo Decreto nº. 030/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Assessoria-40h/s, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral da Administração, optando por seu vencimento base e vantagens concedidas através da Lei Municipal nº. 3.116/2019.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.  
Alto Paraná-PR, 04 de janeiro de 2021.  
Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 004/2021  
Designa servidora pública municipal de provimento efetivo para ocupar a função de Controladora Interna do Município, e dá outras providências.  
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.903/2007.  
Decreta:  
Art. 1º Designar a partir do dia 1º/01/2021, a servidora pública municipal Karine Aparecida Cardin, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.735.126-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 056.799.619-03, nomeada pelo Decreto nº. 032/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s, para responder pelo Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o artigo 31 da C.F. e o artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.  
Parágrafo Único. Conceder a servidora designada no caput deste artigo, nos termos do Título III, Capítulo II, Seção III, da Lei Municipal nº 1.361/96, de 17 de maio de 1996. Gratificação de Função, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021, ficando revogado o Decreto nº. 205/2019.  
Alto Paraná-PR, 04 de janeiro de 2021.  
Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 005/2021  
Nomeia Secretário Municipal de Saúde, na forma que especifica.  
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.014/2009.  
Decreta:  
Art. 1º Fica Nomeado a partir do dia 1º/01/2021, William Amaral Ferreira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.341.256-7-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 091.554.199-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s, nomeado pelo Decreto 109/2017, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.  
Alto Paraná-PR, 04 de janeiro de 2021.  
Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 007/2021  
Nomeia Secretária Municipal de Educação, na forma que especifica.  
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.015/2009.  
Decreta:  
Art. 1º Fica Nomeado a partir do dia 1º/01/2021, Deomar Hernandes da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.280.220-4-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 595.868.699-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s 2º Padrão para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.  
Alto Paraná-PR, 04 de janeiro de 2021.  
Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**POSTO MINAS**

<b>Gasolina Aditivada</b> R\$ <b>4,45</b>	<b>Etanol</b> R\$ <b>3,19</b>
<b>Diesel</b> R\$ <b>3,39</b>	<b>Pão de Queijo</b> R\$ <b>1,99</b>

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000